



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 167/2022

Institui Grupo de Trabalho para análise, estudos e elaboração de projeto propositivo e aplicável, para tratar as demandas referentes ao atendimento telefônico, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a grande demanda de manifestação registrada por meio do canal da Ouvidoria do Coren-MT, sobre a não eficiência nos atendimentos telefônicos ;

Considerando a aprovação de encaminhamento na 2ª Reunião de Condução, realizada em 14 de fevereiro de 2022.

Resolvem:

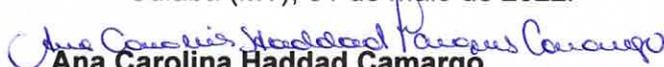
Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho formado pelos membros abaixo relacionados, para análise, estudos e elaboração de projeto capaz de sanar as intercorrências relativas ao atendimento telefônico no Coren-MT, visando ainda a ampliação da capacidade, via whatts, dos atendimentos direcionados ao setor financeiro deste regional:

- Ana Carolina Haddad Marques Camargo, Coren-MT Nº. 103718-ENF – Conselheira Secretária da Gestão 2021/2023 do Coren-MT;
- Thalyta Marianne Amaral Barbosa, mat. nº. 183/2022 – Assessora de Comunicação Social do Coren-MT.
- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira, mat. nº. 61/2006 – Setor de Tecnologia da Informação do Coren-MT;
- Juscinei Gomes de Oliveira mat. nº 17/2008 – Coordenador de Cadastro e Registro do Coren-MT.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora instituído, sob a coordenação do primeiro acima indicado, deverá apresentar à Diretoria do Coren-MT, no prazo de 30(trinta) dias, o projeto propositivo, mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial, revogando a Portaria Coren-MT Nº. 038/2022.


Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Cuiabá (MT), 31 de maio de 2022.

Ana Carolina Haddad Marques Camargo
COREN-MT Nº 103718-ENF
Conselheira Secretária